



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PORTARIA SMA Nº 008 DE 16 DE julho DE 2021.

ADRIANO DIAS CAMPOS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7613/2020 que estabelece no Município de Ubatuba as determinações do Plano São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais que estiverem em regime de teletrabalho deverão passar a cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho integralmente em regime presencial, após aplicação da segunda dose ou dose única para Covid19, decorrido o prazo de 14 (quatorze) dias de imunização, ficando a cargo de cada Secretaria a convocação de seus respectivos servidores para retorno a partir de 19 de julho de 2021, com exceção das servidoras gestantes afastadas nos termos do Decreto Municipal nº 7650/2021.

Art. 2º - Os servidores que optarem por não se imunizarem no prazo definido no calendário municipal de vacinação do grupo ao qual pertence deverão cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho em regime presencial.

Art. 3º - O teletrabalho poderá ser autorizado apenas em casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela Covid19 e em casos em que o servidor faça parte do grupo de risco e não puder ser vacinado, ambos atestados por prescrição médica.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da Covid19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de julho de 2021.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração